



OFÍCIO N° 226/2020/ATeCC

Ref.: CC n° 538147/2018

São Paulo, 09 de março de 2020.

A Sua Excelência

Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP** n° 575/2018, referente ao Projeto de lei n° 428/2017, que classifica **Palestina** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o **Parecer GAMT** n° 021/2020, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como, o despacho firmado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCELLE TIYOKO KOYANAGUI
Dirigente da Assessoria Técnica
Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 428, de 2017
OBJETO: Classifica Palestina como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020

PARECER GAMT Nº 021/2020

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Palestina**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de opinião com moradores o que é incompatível com uma pesquisa da demanda turística. **Não atendeu ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Declarou possuir atendimento médico 24 horas e serviço de SAMU, **atendendo ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – Informou a existência de 5 (cinco) estabelecimentos de hospedagem com 115 (cento e quinze) Unidades Habitacionais - UH's mas não apresentou fotos dos mesmos impossibilitando uma análise pelo GAMT. **Não atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – Apresentou a existência de 6 (seis) locais de alimentação, mas sem fotos ou capacidade de atendimento. **Não atendeu ao requisito**

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de 2 (dois) Postos de Informações Turísticas, entretanto não indicou os dias da semana e o site da prefeitura apresentava informações apenas da cachoeira. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

06



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 99,46% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 99,56% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Apesar de ter informado alguns locais como a Cachoeira Talhadão e o Rio Turco, os mesmos não foram considerados expressivos atrativos turísticos, levando em conta as informações fornecidas **não atendendo ao requisito**.

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 21/2018, pela empresa Elétrons Consultoria, apresenta análise SWOT, plano de ações, diagnósticos, análises dos produtos turísticos existentes, sendo considerado bastante satisfatório por este grupo técnico **atendendo ao requisito**.

VII - Conselho Municipal de Turismo

Criado pela Lei nº 1385/2005 apresenta dispositivos em desconformidade com o disposto na lei complementar nº 1261/2015. As atas apresentadas indicam 9 (nove) reuniões que ocorreram entre os anos 2014 e 2018 não demonstrando um conselho atuante. **Não atendeu ao requisito**.

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Palestina** não cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GT MIT manifesta-se contrário à aprovação do PL 428, de 2017** para obter o título de Município de Interesse Turístico MIT.

Jarbas Favoretto

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Márcia Azeredo

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TURISMO

Chefia de Gabinete - CG

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 538147/2018

Documento: 0015.006.01.10.003 - OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO

Assunto: RGL Nº 3891/2017 - OF.SGP Nº 575/2018 - PL 428, DE 2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO ORLANDO BOLÇONE, VISANDO A MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO ACERCA DA CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE PALESTINA

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Decisão/Providência: Com meus cordiais cumprimentos, e em atenção à solicitação de fls.03, segue Parecer GAMT nº 021/2020, conforme consta às fls. 05/06. Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

Data do Despacho/Instrução: 28/2/2020

GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO

CHEFE DE GABINETE

Chefia de Gabinete - CG

28/2/2020 17:55:16

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc

<http://10.200.10.19/spdoc/Privado/DOCUMENTOINSTRUCAO.ASPX> - THAINARA VIEIRA ANDRADE - ASSESSOR DE GABINETE I - CHEFIA DE GABINETE - CG - 28/02/2020 17:55